

LEI Nº 035/72

Disposições sobre Abertura de Crédito Especial

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de FLORINIA, Estado de São Paulo, no uso LEGAL de suas atribuições que São Conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal

DECRETA:

ARTº 1º - Fica ABERTO, na Contabilidade Municipal de FLORINIA, um Crédito Especial, no Valor de R\$ 30.000.00 (trinta mil cruzeiros) para obras com despesas de construção de aproximadamente 300 m de Muro, construção de Vestiários para a quadra de esportes, a proximidade, 50 m de Alamedado e montagem do Parque Infantil.

ARTº 2º - O crédito Especial aberto pelo artigo anterior com o fim para obras de Verba 4.1.1-02 - instalação de Águas e Esportes, que ficará parcialmente cancelada.

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de FLORINIA, 28 de Novembro de 1972.

BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
FLORINIA - SP